



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

CNPJ: 04.215.782/0001-37
SETOR DE LICITAÇÕES

**ATA DE APRECIÇÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO
PROCESSO N°. 027.01.04.03/2017
TOMADA DE PREÇOS N°. 03/2017**

SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE DADOS *IN LOCO*, PARA O RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL, DE APROXIMADAMENTE 1.000 (MIL) UNIDADES, SITUADAS DENTRO DOS PERÍMETROS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL.

**TRATA-SE DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PELA EMPRESA CAMPOTEC
ENGENHARIA E AGRICULTURA EIRELI - ME**

Aos sete dias do mês de março de dois mil e dezessete, às treze horas e trinta minutos, reuniu-se a Presidente da Comissão de Licitação e os demais membros para análise e julgamento da impugnação interposta ao edital de Tomada de Preços n°. 03/2017. Registra-se a apresentação da Impugnação em 06/03/2017, sob registro n°. JR 125203038 BR, correspondência, recebido pela Presidente da Comissão na mesma data, portanto, admissível e tempestiva. Diante do Pedido, a impugnante afirma que os Microempreendedores Individuais não possuem atribuição técnica pertinente ao objeto do contrato. Neste sentido pede que se realize consulta a legislação pertinente ao MEI. Após análise da Legislação em vigor que rege essa matéria, constatou-se que o Microempreendedor Individual, não pode exercer serviços decorrentes do exercício de atividade intelectual, como o objeto do certame trata-se de serviço intelectual, deve o edital ser retificado com o objetivo de excluir a participação de MEI nesse processo. Diante do exposto, recebo a impugnação, porquanto tempestiva, e no mérito dando-lhe **provimento**, pelas razões supra, determinando à retificação do edital e designando nova data de abertura para o certame. Cientifique-se a impugnante da presente decisão, por meio eletrônico, devendo a mesma encaminhar mensagem eletrônica de recebimento. Sem mais nada a constar na presente ata, vai esta encerrada, assinada pela Presidente da Comissão e demais membros.

Caroline Dias
Presidente da Comissão

Eliane Andréia Krümmel
Membro Titular

Fabiane Raquel Mattje
Membro Titular